

A A A O

/Pages/Acessibilidade.aspx) (/Pages/Atalhos-de-Tecido.aspx)

ACESSIBILIDADE

| | | | |
|------------|----------|------------|---|
| 04/09/2018 | Aviso de | Sinistro | (https://sisdpvaldcs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/dUHQdTC4QSl384z0SY1Qg==/f apLkey=2EUX0ZSGR89AYcdPSwX-q269z05qNiy4B6WxKUkW=) |
| Data da | Carta | Referência | Ver Carta |

Histórico das correspondências enviadas

11/09/2018 R\$ 675,00 R\$ 0,00 R\$ 675,00

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

Processo aqui no site.

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento. O valor abaixo será creditado na conta que você indicou

Posição em 21-09-2018 16:03:36

CPF/CNPJ: 71356023401

BENEFICIÁRIO WAGNER DE PAULA NUNES

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev Previdênciा S/A-Filial Jofão Pessoa - PB

COBERTURA Invalidez

ULTIMA WAGNER DE PAULA NUNES

SINISTRO 3180403420 - Resultado de consulta por beneficiário

Nova Consulta

DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.
 Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados

Acompanhe o processo de Indenização

Seguro DPVAT

A COMPANHIA DPVAT Acordos de Seguro DPVAT CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONSCO CONTATO

Buscar no site



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 07/11/2018 09:43:25
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18110709424676900000017163964>
 Número do documento: 18110709424676900000017163964

Num. 17629476 - Pág. 1

Duarte e Silva Advogados Associados

Av. Maria Rosa 58, Manaíra, João Pessoa/PB
(83) 35128500, (83) 987326361, (83) 986602858.

PROCURAÇÃO "AD – JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

CONTRATANTES:

NOME Wagner de Paula Nunes TELEFONE 98794-2938

ESTADO CIVIL Sócio PROFISSÃO Estudante

CPF _____ RG _____ ENDEREÇO R. São João
Batista 529 Varadouro Centro

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, e ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438 com escritório profissional sito à Avenida João Machado 399, sala 01, Centro, João Pessoa, Paraíba.

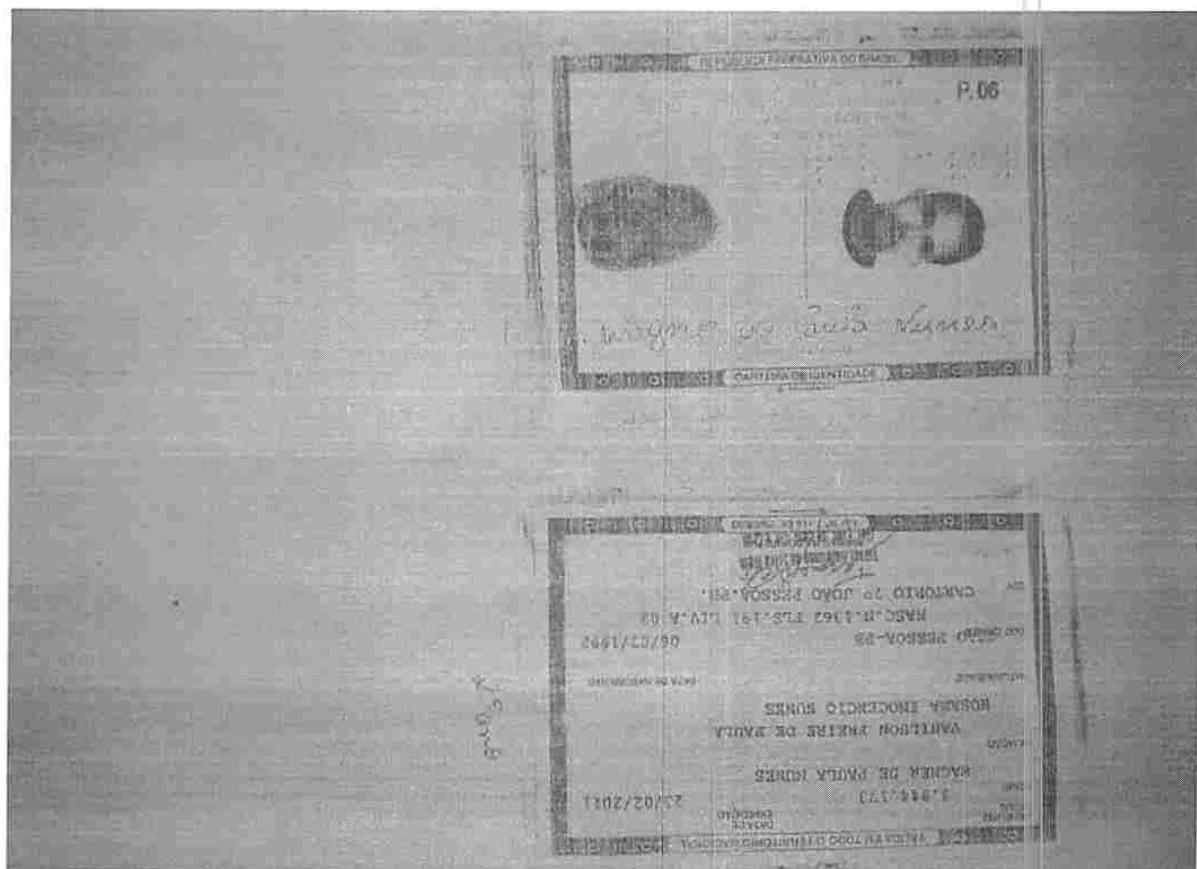
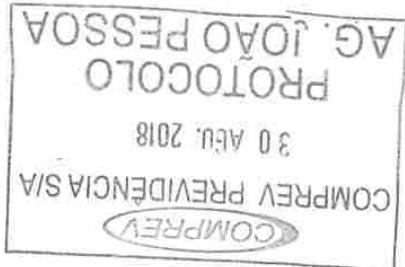
Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

GRATUIDADE JUDICIÁRIA

Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.

João Pessoa, 17 de maio de 2014
(OUTORGANTE) Wagner de Paula Nunes





Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 07/11/2018 09:43:25
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18110709424676900000017163964
Número do documento: 18110709424676900000017163964

Num. 17629476 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 07/11/2018 09:43:25
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18110709424676900000017163964>
Número do documento: 18110709424676900000017163964

Num. 17629476 - Pág. 4

Waagen



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 01228.01.2018.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 01228.01.2018.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 15:38 horas do dia 28 de junho de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por Fabiana de Lima Bezerra, Agente de Investigação, matrícula 1819003, ao final assinado, compareceu **Wagner de Paula Nunes**, CPF nº 713.560.234-01, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Radialista, filho(a) de Hosana Inocencio Nunes e Vanilson Freire de Paula, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 06/07/1992 (25 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Anderson Freire de Lima, Nº 80, bairro Ilha do Bispo, tendo como ponto de referência Mercadinho Boa Esperança, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98623-6160.

Dados do(s) Fatos:

Local: Rua Capitão José Pessoa, No Primeiro Giradouro de Jaguaribe, João Pessoa/PB, bairro Jaguaribe; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 13/05/17 20:30h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.**

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Que conduzia a MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS KS, VERMELHA, ANO 2011, PLACA MOT8272/PB, CHASSI 9C2KD0560BR506159, registrada em nome de RONILSON DE LUNA SANTOS, quando foi atingido por um CARRO NÃO IDENTIFICADO vindo a cair ao solo; Que devido ao fato veio a lesionar-se conforme CERTIDÃO Nº 1313/2017, EXPEDIDO PELA DR^a SÔNIA MARIA MACIEL PONTES DE OLIVEIRA, CRM/PB 2959, DATADO DE 04.06.2018, do Complexo Hospitalar de Mangabeira, para onde foi socorrido(a) pelo SAMU; Que não deseja representar criminalmente; Que no momento não tem testemunhas a indicar.

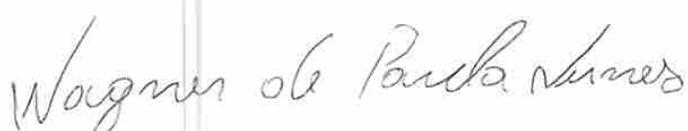
ADENDO(S):

Que na data 28/06/2018, à(s) 15:53 horas, na Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob a responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, compareceu o(a) noticiante para realizar o seguinte adendo: Corrigindo a informação: Diz o noticiante que após o acidente não foi socorrido pelo SAMU e sim em veículo particular para o hospital. Adendo registrado por: Fabiana de Lima Bezerra, Agente de Investigação, matrícula: 1819003.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.







Procedimento Policial: 01228.01.2018.1.00.420

1/2



CRM/PB 2959
Medica da Vigilancia à Saúde

Jão Pessoa, 04 de junho de 2018



saudade, datado assinado a presente certidão.
E para constar eu, Sônia Maria Maciel Pontes de Oliveira, Médica da Vigilância à
22/05/2017.
13/05/2017 e 18/05/2017 (amputação parcial do 3º QDE), com alta médica dia
exposta de 3º quirúrgico da mão esquerda. Realizado procedimentos cirúrgicos das
Submetido à avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura
de queda de moto, apresentando trauma em mão esquerda.
WAGNER DE PAULA NUNES, que foi atendido dia 13/05/2017 às 21H01min, vítima
atendimento ambulatorial nº29261 Pronutário Nº 2017.05.001806 pertencentes a
Hospital Mangabeira Governador Tancredo Neves, certifco a constatação de Ficha de
buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística - SAME do Complexo
Atendendo solicitação de EVANDRO G. DO NASCIMENTO de acordo com

Nº. 1313/2017

CERTIDÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY
RUA: AGENTE FISCAL JOSE COSTA DUARTE S/N
58056-384 JOAO PESSOA Fone: (83) 3214-1980
FAX: () - CNPJ:

Ficha Nr: 29261 Atd: Nao Regulado
Data: 13/05/2017
Hora: 21:01:21
Repcionista: GABRIELA DA COSTA SERRA
Clinica: CIRURGICA

DADOS DO PACIENTE
Nome: WAGNER DE PAULA NUNES Num. de vezes atendido: 1
CNS: SEM CNS Sexo: M SEM DOCUMENTO: SD Fone: 9000
Natural: JOAO PESSOA/PB Data Nasc.: 16/06/1992 Id: 24 ano(s)
End.: RUA SANTA EMILIA R.,129
Bairro: VARADOURO Cidade: JOAO PESSOA UF :PB
Mae: ROSANE DOS SANTOS NUNES Pai: NAO INFORMADO
Raca: SEM INFORMACAO Etnia: SEM INFORMACAO
Ocupação: Estado Civil: NAO INFORMADO
INFORMACOES DE ENTRADA Escolaridade: NAO INFORMADO
Resp.: WAGNER DE PAULA NUNES
T~~U~~ Doc. Responsavel: 9000 / SEM DOCUMENTO: SD
P~~U~~ edencia: RESIDENCIA

Transporte utilizado: VEICULO PROPRIO

Vitima de acidente por: MOTO

Vitima de violência por: NAO

[] Caso Policial

PRE-CONSULTA

Tipo de Classificação de Risco:

PA: FR:

FC: TP:

Peso: Altura:

Glicemia: IMC:

Circ. Abd: O2%:

Qua~~u~~ra Principal

CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

- [] Aparentemente Bem [] Grave
[] Politraumatizado [] Convulsao
[] Hemorragia [] Dispineia
[] Diarreia Agitado
[] Regular Chocado
[] Vomito Observacao

Queda de moto com exoriacoes no 3º dedo da mao (C)

História - Exame Fisico - (hora do atendimento medico) Negativa.

Paciente retorna de paciente de moto há 30 minutos, apresenta ferimento contuso em 3º QD (C). Estava inconsciente, nega cefaleia, náuseas, vômitos. Imunizacões anti-téticas utilizadas.

Exame: H.O.T.E. cervical, hidiostato, exame óptico, manometro. CD:

PR - FNU~~U~~ em ATT, S/RA

Bioquimico, fisiologico, urinario e palpacao hepatica - pulmonar. - Re. de mao (C)

- Sistolico audicao - do estomago

- Atb de cunha g

Prescricao

Horario da medicacao

Ortopedia

Per uiturne de quede de mao
moto com dor no 3º d^o (C)
MD: Rx Exosta So^udo^u Cefazoline 2g (C)
AT. Empurrar. ATT. C



EICHA DE ADMISSÃO MÉDICA



RELATÓRIO DE CIRURGIA

| | | | | | |
|--|----------------------------------|-----------|-----------|--------------------|---|
| Nome: Wagner de Paula | | | | Registro: | |
| Idade: | Sexo: | Cor: | Clínica: | EMP: | LR: |
| Data: 13.05.18 | Cirurgião: Dr. Henrique Juvencio | | | 1º Assistente: Dr. | |
| 2º Assistente: | 3º Assistente: | | | Instrumentador: | |
| Anestesista: | Tipo Anestesia: BGA | | | Horário: I: | T: |
| DIAGNÓSTICO (S) PRÉ-OPERATÓRIO | | | | | CID |
| Rx Garoto Sd Gc | | | | | |
| DIAGNÓSTICO (S) PÓS-OPERATÓRIO | | | | | CID |
| mesmo | | | | | |
| PROCEDIMENTO (S) CIRÚRGICO (S) | | | | | CÓDIGO |
| Intromento Cervix + Urnaria + Desbende manto | | | | | COMPREV COMPREV PREVIDÊNCIA S/A 30 AGO. 2018 PROTOCOLO AG. JOÃO PESSOA |
| Acidente durante Ato Cirúrgico | | 1 () Sim | 2 () Não | Descreva: | |
| Biópsia de Congelação: | | 1 () Sim | 2 () Não | | |
| Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico: <input checked="" type="checkbox"/> Enfermaria <input type="checkbox"/> Terapia Intensiva <input type="checkbox"/> Residência <input type="checkbox"/> Óbito durante o Ato Cirúrgico | | | | | |

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.



RELATÓRIO DE CIRURGIA

SISTEMA UNICO DE SAÚDE
MINISTÉRIO DA
SAÚDE





**Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Cível da Capital**

Processo nº 0863479-24.2018.8.15.2001

DESPACHO

Vistos.

Defiro a gratuidade de justiça.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, juntando cópia do prévio requerimento do seguro indicado, sob pena de indeferimento da petição inicial, por falta de interesse processual, nos termos do art. 330, III, do CPC/2015.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2018

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: GIULIANA MADRUGA BATISTA DE SOUZA - 06/12/2018 17:40:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18120617404031900000017301717>
Número do documento: 18120617404031900000017301717

Num. 17773107 - Pág. 1

EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DA 3 VARA CÍVEL DA CAPITAL/PB.

JUSTIÇA GRATUITA

WAGNER DE PAULA NUNES, já devidamente singularizado nos autos, vem perante vossa excelência, por meio de seus advogados, atender ao despacho retro. Dessa forma, junta-se a documentação solicitada.

Pede-se deferimento,

João Pessoa, 08 de janeiro de 2020.





()



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados para a emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3180403420 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA WAGNER DE PAULA NUNES

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO WAGNER DE PAULA NUNES

CPF/CNPJ: 71356023401

Posição em 08-01-2020 14:45:42

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

| Data do Pagamento | Valor da Indenização | Juros e Correção | Valor Total |
|-------------------|----------------------|------------------|-------------|
| 11/09/2018 | R\$ 675,00 | R\$ 0,00 | R\$ 675,00 |



Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Número do Processo: 0863479-24.2018.8.15.2001
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [Acidente de Trânsito]
Polo ativo: AUTOR: WAGNER DE PAULA NUNES
Polo passivo: REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que faço conclusão dos autos.

JOÃO PESSOA, 24 de abril de 2020
ANA CRISTINA PESSOA DINIZ



Assinado eletronicamente por: ANA CRISTINA PESSOA DINIZ - 24/04/2020 12:04:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042412043306200000028962731>
Número do documento: 20042412043306200000028962731

Num. 30130199 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Cível da Capital**

Processo nº 0863479-24.2018.8.15.2001

DESPACHO

Vistos.

Defiro o pedido de gratuidade de justiça.

Como é cediço, o art. 334 do CPC/2015 estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.

Em que pese o texto legal, a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. Com efeito, a formação de uma pauta, ainda que de audiências de conciliação, implica no destacamento de material humano para a preparação do ato e a sua própria execução, o que pode atrasar o curso do processo.

No caso em tela, a realização imediata da audiência de conciliação tem grandes chances de se mostrar inócuas. A parte autora busca no Judiciário a revisão/modificação de ato praticado no âmbito extrajudicial, apenas reapresentando a situação de fato ao juízo. Ademais, a experiência prática demonstra que as seguradoras não realizam acordos em demandas congêneres, razão pela qual deixo de designar audiência prévia de conciliação.

Cite-se a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344 do CPC/2015.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO - 24/04/2020 12:08:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042412080606900000028962690>
Número do documento: 20042412080606900000028962690

Num. 30130261 - Pág. 1